

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 023/2023

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO LEGISLATIVA, O SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) como segue:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010	DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.15.451.0007.1.189	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Município	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
331015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	360.000,00
SOMA		360.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superavit Financeiro da fonte, conforme segue:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	331015	360.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:692E3969

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>